Decreto de 9 de Março de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, transfere, por conveniencia do serviço, do distrito de Barão de Cotegipe para o de São Valentim, o sub-prefeito Ártico Faé.

Erechim, 9 de Março de 1945.

Prefeito